

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste "Palácio 15 de Junho"

LEI COMPLEMENTAR N.º ____ 17 /2015.

Altera o Anexo I da Lei Complementar n.º 58/2009 (Estrutura Administrativa da Câmara Municipal) e dá outras providências.

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art.1° Ο Απέχο I da Lei Complementar nº 58/2009, com a redação dada pela Lei Complementar nº 146/2012, passa a ter a seguinte redação:

ANEXOI

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO			
DENOMINAÇÃO	EXIGÊNCIA	QUANTIDADE	SALÁRIO
Assessor Parlamentar	Nível Superior	57	R\$ 3.580,00

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária especifica, prevista em orçamento, suplementada se necessário.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "15 de Junho", 06 de abril de 2015.

EDISON CARLOS BORTOLUCCI JÚNIOR

Presidente

Felipe Sanches

Vice-Presidente

Emerson-Luis Grippe

CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA D'OESTE

DATA: 22/04/2015 HORA: 12:11

Projeto de Lei Complementer Nº 7/2015

Autoria: JUCA BORTOLUCCI, BEBETO, FELIPE SANCHES, CELSO AVILA

Assunto: Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 58/2009 Estrutura Administrativa da Câmara Municipal) e Celso XXIIa 2º Secretario



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste "Palácio 15 de Junho"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Mesa Diretora, no exercício de sua competência privativa prevista no art. 25, inciso I, da LOM, propõe este projeto de lei complementar para alterar o Anexo I da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal (LC nº 58/2009), para equiparar os salários dos Assessores Parlamentares, uma vez que, o atual não condiz com a realidade salarial das demais Câmaras Municipais da região, bem como, não está de acordo com a escolaridade exigida, qual seja, o nível superior.

Outrossim, a Controladoria da Edilidade elaborou, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, o estudo de impacto financeiro e orçamentário.

Sendo estes os motivos sucintos da propositura, requer a Mesa Diretora o valioso apoio dos nobres Edis na sua aprovação!

Palácio "15 de Junho", 06 de abril de 2015.

EDISON CARLOS BORTOLUCCI JÚNIOR

Presidente

Felipe Sanches

Vice-Presidente

Emerson Luis Grippe

1º Secretário

Celso Avila 2º Secretário



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste "Palácio 15 de Junho"

APOIAMENTOS:

ALEX BACKER

BEBETO DO ROMANO

CARLÃO MOTORISTA

CELSO ÁVILA

FELIPE SANCHES

JUCA BORTOLUCCI

WILSON DA ENGENHARIA

PEREIRA

ANTÔNIO DA LOJA

CARECA DO ESPORTE

CARLOS FONTES

Luterex Bagno

KADU GARÇOM

ÚŘŮGUAIO

ADEMIR DA SILVA

FABIANO WASHINGTON RUIZ MARTINEZ

JOSÉ LUIS FORNASARI

GIOVANNI JOSÉ DE BONFIM